



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00043/15

EXERCÍCIO: 2015
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Paulista
DATA DE ENTRADA: 05/01/2015
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2015.
INTERESSADOS: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira
Severino Pereira Dantas



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei nº. 369/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2015.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

RECEITA 2015

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	25.598.903
RECEITA TRIBUTARIA	700.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.150.000
RECEITA PATRIMONIAL	445.000
RECEITA DE SERVICOS	30.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.217.249
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.654
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.173.155
RECEITAS DE CAPITAL	7.624.252
OPERACOES DE CREDITOS	23.100
ALIENACAO DE BENS	69.200
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.981.952
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.550.000
TOTAL	31.050.000

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.082.500
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	745.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	655.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	385.120
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	345.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.421.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500.000
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.609.980
SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO	1.336.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	237.500
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	680.800
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.826.080
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.008.720
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	165.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.050.000



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	003	1.450.000
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014	3.057.130
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015	782.700
RECURSOS DA CIDE	016	57.750
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	018	5.227.480
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	024	9.995.176
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029	670.790
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	9.808.974
TOTAL DA RECEITA		31.050.000

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

SEVERINO PEREIRA DANTAS

Prefeito



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 01/05

Lei nº. 369/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2015.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 02/05

RECEITA 2015

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	25.598.903
RECEITA TRIBUTARIA	700.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.150.000
RECEITA PATRIMONIAL	445.000
RECEITA DE SERVICOS	30.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.217.249
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.654
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.173.155
RECEITAS DE CAPITAL	7.624.252
OPERACOES DE CREDITOS	23.100
ALIENACAO DE BENS	69.200
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.981.952
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.550.000
TOTAL	31.050.000

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 03/05

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.082.500
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	745.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	655.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	385.120
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	345.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.421.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500.000
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.609.980
SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO	1.336.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	237.500
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	680.800
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.826.080



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 04/05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.008.720
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	165.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.050.000

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	003	1.450.000
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014	3.057.130
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015	782.700
RECURSOS DA CIDE	016	57.750
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	018	5.227.480
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	024	9.995.176
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029	670.790
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	9.808.974
TOTAL DA RECEITA		31.050.000

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 05/05

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

SEVERINO PEREIRA DANTAS

Prefeito



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

MENSAGEM

Sr. Presidente

Srs (as) Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício teve um crescimento influenciado pelas transferências de Convênios que possibilitarão a realização de Programas em parcerias com as demais esferas de Governo, cujos recursos serão previstos evitando a frustração de liberação em assinaturas de convênios quando os mesmos não tiverem previsão orçamentária.

Os programas de atendimento às necessidades básicas dos setores educacionais, de ação social, habitacional, saúde e agricultura, continuam a merecer, no exercício de 2015 a nossa prioridade. Com isso a criança, o adolescente e o segmento social menos abastado, constituem os beneficiários primeiros da nossa ação de governo.

Os anexos ao Projeto de Lei Orçamentária demonstram a Vossa Excelência e Nobres Pares, que o Plano de Ação para o exercício de 2015, leva em consideração as repercussões da situação da crise da economia nacional e sua tendência para o próximo ano. No entanto, traduz esforços para que os efeitos de tal situação sejam minimizados em nosso meio, acreditando que com a luta e a contribuição dessa Casa de Leis, possamos alcançar aos objetivos comuns de promover o desenvolvimento da nossa sociedade.



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

Paulista-PB, em 26 de Setembro de 2014.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Cícero Alves Matias
Presidente da Câmara de Vereadores
Paulista-PB

Recebi em ____ / ____ / ____

Responsável



MUNICÍPIO DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos Vinte e Dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (22/08/2014), as 10:00 horas reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal desta cidade representantes das Comunidades, Associações, Vereadores e demais interessados para discutirem e elegerem as prioridades a serem incluídas no PPA para o período 2015/2017 e Orçamento para 2015 deste município de Paulista. Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário de Administração desta Prefeitura e que mediante sugestões e discussões pelos presentes elegeram as prioridades a serem incluídas nas referidas peças do planejamento local, visando um bom atendimento e melhoria da população, cumprindo com o que determina a LRF. E como nada mais previa a tratar, foi encerrado a reunião, lavrando o presente termo e colocado a disposição dos presentes para assinarem o mesmo, conforme a seguir:

Manoel F. de A. M. Jr.
Iris dos Santos Romão

Andaluz dos Santos Pereira

Wagner Araújo dos Santos

Daniel Fernandes de Almeida

Frederico da Silva

Robson

Manoel dos Santos Romão

Paulista



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/01/2015 às 09:07:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 00043/15 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Paulista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira.

Autorização para contratação de operações de crédito: R\$ 23.100,00
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
 Data de Publicação: 08/12/2014
 Data e Aprovação: 08/12/2014
 Número da Lei/Ano: 369/2014
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 15.525.000,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	629e5a12824bbe9c45d374f3b3203967
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	23af44bb946f047858ff61052a29245e
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	38f6bbbed72cf84c556ba54e5906ddb6e
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB